



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-787-CEP 78.540-000-Fone-546-1250-Cláudia-MT

**Lei N°. 037/97**

**Data:** 20 de outubro de 1997.

**Súmula:** Dispõe sobre a contratação de Agentes Comunitários de Saúde para implantação do PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde no Município.

**Vilmar Giachini**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 10 (dez) Agentes Comunitários de Saúde, para implantação e desenvolvimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, no Município de Cláudia.

**Art. 2º** - As contratações a que se refere o Artigo 1º desta Lei, serão por período indeterminado, enquanto o PACS estiver sendo executado no Município e não gerarão vínculo empregatício com o Poder Executivo.

**Art. 3º** - Os Agentes Comunitários de Saúde perceberão pelos serviços prestados a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Cláudia, 20 de outubro de 1997.**

**Vilmar Giachini  
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Cláudia